

DECRETO Nº 1.664, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.060, de 22 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial por superávit financeiro e inclusão de elemento de despesa em atividade existente no Orçamento vigente no exercício 2013, para atender despesas com recursos vinculados recebidos da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – FEPAGRO**, visando a conjunção de esforços entre os partícipes para possibilitar a correção da acidez do solo, conforme convênio nº 14/2012 – FPE 1880/2012.

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – FEPAGRO.

Art. 3º. O crédito especial para inclusão de elemento de despesa com recursos vinculados será aberto na classificação orçamentária a seguir relacionada, na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio em atividade no orçamento vigente:

08.00	SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
08.01	AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0019	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
2069	CORRETIVOS E FERTILIZANTES	
3.3.90.32.0000	MAT. DE DISTRIB. GRATUITA (Convênio).....	R\$ 60.000,00
3.3.90.32.0000	MAT. DE DISTRIB. GRATUITA (Rendimentos) ...	<u>R\$ 746,20</u>
	TOTAL	R\$ 60.746,20

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
22 de janeiro de 2013.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração